



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Tabuleiro do Norte

PORTARIA Nº 1873/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Tabuleiro do Norte** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 238/GABR, de 01 de março de 2021 e considerando a RESOLUÇÃO Nº 75, de 13 de agosto de 2018, e o que consta no Processo nº **23489.001101/2021-09**, resolve:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 74/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 18/08/2021, publicada no BSE em 18/08/2021 (SEI nº 2902867);

Art. 2º - Designar os membros, servidores docentes e discentes, para compor o **Colegiado do Curso Técnico em Manutenção Automotiva** do IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte, conforme tabela abaixo:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
TITULAR		
Wyllame Carlos Gondim Fernandes	1980426	Presidente
Samiles Vasconcelos Cruz Benedito	3286201	Representante da coordenação técnico-pedagógica
Francisco Cristóvão Maia Gomes	3121657	Representante docente da área profissionalizante
Samuel Nunes Limeira	3121304	Representante docente da área profissionalizante
Leonardo Castro Vieira	1286783	Representante docente da área diversificada
Rodolfo Anderson Damasceno Góis	1143718	Representante docente da área comum
Gleudson Almeida Girão Júnior	20221201010040	Representante discente

Ana Júlia Maia Campelo	20231201010056	Representante discente
SUPLENTE		
Camila Araújo Pinheiro	3286210	Representante da coordenação técnico-pedagógica
Alessandro Marques Maia	1958547	Representante docente da área profissionalizante
Francisco Jeferson Sousa da Costa	2673844	Representante docente da área profissionalizante
Estevam Dedalus Pereira de Aguiar Mendes	3258114	Representante docente da área diversificada
Carolina de Lima e Moura	1065540	Representante docente da área comum
Laís Holanda Menezes	20231201010200	Representante discente
Maria Raíssa Souza Costa	20221201010296	Representante discente

Art. 3º - A representação discente cumprirá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período;

Art. 4º - Os demais representantes cumprirão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 21 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

Francisco Sildemberny Souza Dos Santos | Diretor-Geral

[Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Data da Assinatura:

20 de março de 2023 as 16:01

Tipo de Documento:

Portaria



[Autenticidade](#)

Código de Validação: FF86A5C71B5EF7CB14DC6A2807D43866

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 20 de março de 2023 as 12:40